



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-083/2018 AO PROJETO DE LEI Nº EM-070/2018 –PPA 2019

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 - Acrescentar no Anexo III, no Projeto/Atividade/Operação Especial nº 2444 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS) o valor de R\$ 30.000,00, para o exercício de 2019, bem como na Planilha contendo os Programas de Governo.

2 – Para atender aos valores acima anular o valor de R\$ 30.000,00 do valor previsto no Programa/Atividade/Operação Especial nº 2336 – MUNUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE - do Programa 0022 Transparência Governamental, no Anexo III, e na Planilha com os Programas de Governo, para o exercício de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda para garantir a compatibilidade exigida pela Constituição Federal, quanto à Emenda Parlamentar Impositiva nº CM-080/2018 que apresentamos ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

**Vereadora Janete Aparecida
1ª Secretária**